

**ATA DE REUNIÃO****Data:** 17.07.2020**Local:** Videoconferência

**Presenças:** Desembargador **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**, Presidente;  
Juiz do Trabalho **Clocemar Lemes da Silva**;  
Juiz do Trabalho **Max Carrion Brueckner**;  
Juiz do Trabalho **Edson Pecis Lerrer**;  
Servidor **João Luiz Peixoto da Silva**, Coordenador de Segurança Institucional.

**Secretaria:** Taís Nunes de Albuquerque (AGE)**Horário:** 14h19min - 15h11min

**Pauta:** 1. Revisão da Portaria TRT4 nº 334/2017  
2. Assuntos Gerais.

---

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2020, às 14 horas, por meio de videoconferência, ocorreu reunião da Comissão Permanente de Segurança, contando com as presenças acima nominadas. Ausência da Juíza Adriana Moura Fontoura. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, conforme registro que segue: **1. A Comissão deliberou pela revogação da Portaria TRT4 nº 334/2017 por ser contrária à legislação vigente, além de não ser mais necessária a existência de qualquer ato normativo interno relativo à matéria.** **2. A Comissão deliberou por expedir ofício à Polícia Federal com consulta de como proceder para obter apoio de força policial acompanhando oficiais de justiça nesta federal especializada em cumprimento de mandados de maior risco.** **3. Juiz Edson, na condição de Diretor do Foro de Porto Alegre, solicita que se verifique a possibilidade de oitiva de partes ou de testemunhas presas por meio de videoconferência, evitando-se, dessa forma, o dispendioso transporte das mesmas até o foro trabalhista e os riscos inerentes.** **3.1. Diante da colocação, a Comissão opina por solicitar à Presidência diligências no sentido de obter condições para tanto, já que é implemento à segurança de todos os usuários envolvidos em atos dessa natureza.** **4. O Coordenador de Segurança solicita à Comissão que autorize a inclusão na dotação de compra de armas e munições do Tribunal, a aquisição de 100 unidades de**

munição de manejo no calibre 12 e outras 100, do calibre 40. 4.1. A Comissão aprova por unanimidade a inclusão solicitada para que os agentes de segurança desenvolvam intimidade e destreza no manejo do armamento, além do que o uso da munição inerte tende a preservar a vida útil da arma. 5. Considerando a sugestão de revogação da Portaria TRT4 nº 334/2017, a Comissão colhe a oportunidade para solicitar à Coordenadoria de Segurança que verifique a conformidade das ações e normativos deste Tribunal Regional em relação à Resolução CNJ 291/2019, informando a esta Comissão eventual incongruência. A Comissão decidiu que a próxima reunião será realizada de acordo com a demanda. Reunião encerrada às 15 horas e 11 minutos. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.